

ESTADO DE MATO GROSSO



Prefeitura Municipal de Jaciara - Mt.

LEI Nº 45

Abre no corrente exercício um Crédito Suplementar, no valor de NCR\$.
NCR\$. 1.000,00 (hum mil cruzeiros no -
vos), para o fim que especifica.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, decreta e eu, PRE
FEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:-

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Suplementar na quantia de NCR\$. 1.000,00 (hum mil cruzeiros -
novos), a seguinte dotação de despesa:

S E C R E T A R I A

3.1.2.0.-00 -Material de Consumo:

01 - Material de expedienteNCR\$. 1.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, em 31 de dezembro de 1.968,

Sanciono

Ramon Araujo Itacaramby

Prefeito Municipal.

Lei nº 45

Abre ao corrente exercício um crédito suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), para fim que especifica.

A Câmara Municipal de Jaciara, deuta e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:
Fica aberta ao corrente exercício um crédito Suplementar na quantia de - - - - -

R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), a seguinte dotação de despesas:

Secretaria

Material de consumo;

Material de expediente - - - - - R\$ 1.000,00

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Jaciara, em 31 de dezembro de 1968.

Sanciono:...

Ramon Francisco Starosky
Prefeito Municipal